



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0258/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 180, da Lei Municipal n.º 529/93, que trata da licença à gestante.

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado pela servidora e Declaração dos cuidados intensivos hospitalar.

**CONSIDERANDO:** “Há uma unidade a ser protegida: mãe e filho. Não se trata apenas do direito do genitor à licença, e sim do direito do recém-nascido, no cumprimento do dever da família, e do Estado de ter assegurado com ‘absoluta prioridade’ o seu ‘direito à vida, à saúde, à alimentação’, ‘à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar’, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência”, destacou o relator da ação, ministro Edson Fachin – ADIN n.º 6327-STF.

**CONSIDERANDO:** a Portaria Conjunta N.º 028/2021 de 19 de março de 2021, que trata do cumprimento de decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.327, o Supremo Tribunal Federal - STF que determinou a prorrogação do benefício de Salário-Maternidade quando, em decorrência de complicações médicas relacionadas ao parto, houver necessidade de internação hospitalar da segurada e/ou do recém-nascido.

**CONSIDERANDO:** a Portaria 216/2023 que concede a Licença Gestação, mais também suspende a contagem.

**CONSIDERANDO:** a Declaração de Alta da menor Marília Gabrielly dos Santos Alves – Hospital Unimed Caruaru em 12.05.2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Jailma dos Santos Alves - CPF: 039.XXX.XXX-64, Matrícula: 4348**, o retorno da a contagem da sua licença gestante pelo período de 120 (cento e vinte) dias de 12.05.2023 a 08.09.2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12.05.2023.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de maio de 2023.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230621150537.pdf>  
assinado por: idUser 185